



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PERTINENTES AO EDITAL Nº 01/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, PROCESSO Nº 01/2019.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia quatro de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: **Nelson Sanchez Filho (presidente)**, **Paulo Sérgio Garcia Sanchez (secretário)**, **Mário Pereira de Sá**, **Marcelo Antonio Negro** e **Wagner Silveira (membros)**, para procederem à deliberação com relação ao **pedido de esclarecimentos** pertinentes ao **Edital nº 01/2019** do **Chamamento Público nº 01/2019**, visando o **Credenciamento de Instituições Financeiras Bancárias, Instituições Financeiras Cooperativas e Instituições de Serviços Postais Financeiros para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos e demais Receitas Municipais através de qualquer agência bancária, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet banking, sem exclusividade e sem registro, em todo território nacional, através de documento de arrecadação próprio emitido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro utilizando o sistema Arrecadação, com código de barras em padrão FEBRABAN e Prestação de Contas por meio magnético dos valores arrecadados, Processo nº 01/2019**, apresentado pela Instituição Financeira **Banco Santander (Brasil) S.A.**, protocolado sob o nº **1299/2019**, às **11h:56m:12s.** de **hoje**, dia **04/02/2019**. De posse do **pedido de esclarecimentos** apresentado pela Instituição Financeira, procedeu-se à análise das questões arguidas pela requerente, entendendo a Comissão Municipal de Licitação, a princípio, a necessidade da remessa dos autos do chamamento público em referência acompanhados do **pedido de esclarecimentos** apresentado, em diligência, ao setor requisitante, **Departamento Municipal de Arrecadação e Tributos**, tendo em vista que os questionamentos apresentados tratam-se de questões técnicas, que fogem a área de sua atuação. O **Departamento Municipal de Arrecadação e Tributos**, setor requisitante, através de sua Diretora a Sra. **Denise Simões de Toledo Gabriel Claro**, enviou **Ofício** endereçado ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação protocolado sob o nº **1349/2019**, às **16h:03m:38s.** de **hoje**, dia **04/02/2019**, apresentando as **respostas do pedido de esclarecimentos** apresentado pela Instituição Financeira **Banco Santander (Brasil) S.A.** e assim esclareceu: "(...), 1 - Pergunta-se: as instituições financeiras podem optar pelo canal de recebimento que pretendem executar? Qual o momento e forma para exercício desta opção? R:- A instituição financeira deverá disponibilizar todos os meios de recebimento disponíveis, porém o serviço Guichê de Caixa ficará sendo como opção Facultativo. O momento será no Credenciamento. 2 - Pergunta-se: será realizada sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de documento? Caso afirmativo, pedimos esclarecer dia/hora/loca da solenidade e procedimento para credenciamento de representantes. R:- Não. 3 - Em caso de prorrogação do contrato a tarifa será reajustada? O índice a ser aplicado para o reajuste será o INPC ou IGPM ou IPCA? R:- Não há prorrogação de contrato, no vencimento será aberto um novo Chamamento Público. O índice aplicado para reajuste é o IpcA. 4 – A Prefeitura ficará responsável pela impressão e postagem dos documentos de arrecadação? R:- Sim. 5 - A Prefeitura irá manter ou abrir conta corrente nas instituições financeiras credenciadas, para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação de serviços? R:- Sim. 6 - Caso a Prefeitura não



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

mantenha ou abra uma conta corrente para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação de serviço, pergunta-se: 2.1) - Qual será o meio eletrônico utilizado para recepção dos arquivos? 2.2) - Irão utilizar serviço de Van de empresas terceiras ou irão utilizar serviço de Van da própria instituição financeira credenciada? 2.3) - De quem será o custo da Van de empresas terceiras? R:- Resposta na pergunta de número 5.7 - A prestação do serviço de arrecadação dos tributos da prefeitura e demais, serão executados somente na modalidade Arrecadação/TDR através de DAM? R:- Sim. Modelo Arrecadação Padrão Febraban.8 - Caso Prefeitura venha utilizar o fornecimento de software/Van para o recebimento dos arquivos do próprio banco a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação? R:- Sim. 9 - A instituição financeira credenciada iniciar-se-á, a prestação dos serviços á partir da assinatura do contrato, pergunta-se: A prestação dos serviços em relação a “implantação do convenio, testes de arquivo, homologação do código de barras, assim como o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das instituições financeiras credenciadas e afins, ocorrerá e iniciara-se após toda conclusão do processo operacional/sistêmico entre Prefeitura e Banco?” R:- Sim.10 - Em relação a clausula 2, objeto - entende-se que arrecadação das multas de transito não contempla a exigência, uma vez que, para esta prestação de serviço existem características específicas de acordo com o layout da FEBRABAN – segmento 07? R:- Essa Cláusula não compete ao Edital de Chamamento Público nº 001/2019. 11 - Em relação a Clausula 2. Objeto – entende-se que a arrecadação das contas de Agua e Esgoto do município não contempla a exigência, uma vez que, para esta prestação de serviços existem características específicas de acordo com o layout da FEBRABAN – Segmento 2? R:- Essa Cláusula não compete ao Edital de Chamamento Público nº 001/2019. 12 - Qualquer outro tipo de guias de arrecadação/demais contas, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitos pelas instituições financeiras credenciadas? R:- Sim. Somente documento de arrecadação emitidos pela Prefeitura.13 - A Prefeitura está ciente que para os recebimento realizados através de Home Banking, internet Banking ou Auto Atendimento a CONTRATANTE, fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio? R:- Sim.14 - Em relação aos repasses dos créditos das arrecadações, pergunta-se: Estes serão repassados automaticamente em conta corrente de cada instituição financeira credenciada, no prazo de D+2? R:- Sim.15 - Em relação aos valores das tarifas a serem cobradas pela prestação dos serviços, pergunta-se: Estas serão debitadas automaticamente em conta corrente de cada instituição financeira credenciada, no prazo de D+2? R:-Sim. 16 - A Prefeitura está ciente que para os recebimento realizados através de Home Banking ou Auto Atendimento a CONTRATANTE fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio? R:- Sim.17 - A Prefeitura está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o Banco comunicará o fato á CONTRATANTE e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência? R:- Sim.18 - A Prefeitura está ciente que a restituição do valor repassado indevidamente será feito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação? R:- Sim. 19 - A Prefeitura irá informar nas DAM, que as instituições financeiras credenciadas não poderão receber as mesmas vencidas após o dia 31/12/2019? R:- Sim. 20 - Dentre as obrigações do banco consta que: devemos



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

*apresentar diariamente ao município, documento com discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimentos dos documento (guichê, internet, etc) e demais informações que se fizerem necessárias á apuração da prestação dos serviços, pergunta-se: para atender essa exigência e evitar erros de informação de valores, disponibilizaremos um resumo da arrecadação diária, por canal de recolhimento, em um portal do banco para acesso direto da Contratante. Diante dessa disponibilidade digital/eletrônica , podemos entender que o Banco cumpre essa exigência? R:- Sim. (...)", resposta estas, que ficam fazendo parte integrante do processo. Em face das **respostas** acima, a Comissão Municipal de Licitação acreditando ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, ordenou a disponibilização desta deliberação no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada com aviso de recebimento AR", comunicando a presente deliberação à Instituição Financeira requerente e as demais que porventura tenham retirado o **Edital nº 01/2019 do Chamamento Público nº 01/2019** em referência. A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidiu dar por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pela Comissão Municipal de Licitação. Eu, **Paulo Sérgio Garcia Sanchez**, secretário, a digitei. Bebedouro, quatro de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.*

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nelson Sanchez Filho
- Presidente -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Secretário -

Mário Pereira de Sá
- Membro -

Marcelo Antonio Negro
- Membro -

Wagner Silveira
- Membro -

DeliberaçãoEsclarecimentosChamamentoPúblico01-2019-CredenciamentoInstituições-
BancoSantanderSA